

**Errata nº 001/2025 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – JOIA FLORES  
PARA PREMIAÇÃO PARA AGENTES, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS CULTURAIS COM  
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI  
Nº 14.399/2022):**

**1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:**

No item **7** onde se lê: **“7. Caso não sejam preenchidas algumas das vagas desde edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outra categoria desde edital da PNAB.**

**Leia-se: “7. Caso não sejam preenchidas algumas das vagas desde edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outra categoria desde edital da PNAB.** Conforme previsto no item sobre o remanejamento de recurso dos Editais da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, nos casos em que uma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados a ela poderão ser remanejados para outra categoria, observando-se as seguintes regras:

- ✓ Os recursos não utilizados em uma categoria serão direcionados a projetos com maior pontuação geral ou maior pontuação por categoria;
- ✓ Caso todas as vagas previstas neste edital sejam preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os agentes culturais inscritos e selecionados neste edital.